

HORÁRIO GRATUITO DE PROPAGANDA ELEITORAL

REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES EM NOVE CAPITAIS BRASILEIRAS NAS ELEIÇÕES 2024

FRATTARI, NAJLA FRANCO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-Campus Goiânia). Doutora em Sociologia (PPGSol-UnB). Mestra em Sociologia (PPGS-UFG).

<https://orcid.org/0000-0003-4395-4923>

najlafrattari@gmail.com

SOARES, PEDRO LUIZ

Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa

Doutorando em Economia (Insper). Mestre em Economia (FEA-USP). Bacharel em Economia (FACE-UFG).

<https://orcid.org/0009-0006-9661-1261>

pedrols5@al.insper.edu.br

MACIEL, LARA RAMOS

Universidade de São Paulo

Doutoranda em Economia (FEA-USP). Mestre em Economia (FACE-UFG). Bacharel em Economia (FACE-UFG).

<https://orcid.org/0009-0008-0171-1230>

lararamos98@gmail.com

OLIVEIRA, LUCIANA RODRIGUES DE

Universidade Federal de Goiás

Doutoranda e mestra em Direitos Humanos (PPGDH-UFG). Pós-graduanda em Gestão Pública Municipal (UnB). Bacharel em Direito (FD-UFG)

<https://orcid.org/0009-0003-6121-7799>

lroliveira17@gmail.com

RESUMO

Este estudo realiza uma análise quantitativa da distribuição do tempo de exposição de candidatas mulheres no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) nas eleições proporcionais de 2024. Com base em 35.989 inserções veiculadas em nove capitais brasileiras, a pesquisa avalia a efetividade das cotas de tempo no HGPE, considerando não apenas a proporção destinada ao grupo de mulheres, mas também o horário de veiculação, o tempo médio de exposição e a presença nos blocos de maior audiência. Os resultados indicam desequilíbrios persistentes que favorecem candidaturas masculinas, especialmente entre aquelas com maior poder de barganha interna nos partidos. O estudo contribui para o debate sobre sub-representação de gênero na política brasileira e reforça a necessidade de monitoramento sistemático das normas que regulam o HGPE, considerando os impactos interseccionais da desigualdade política.

PALAVRAS-CHAVE

Representatividade política. Gênero. Horário eleitoral gratuito. Cotas eleitorais. Eleições municipais 2024.

FREE ELECTORAL BROADCAST TIME: WOMEN'S REPRESENTATION IN NINE BRAZILIAN CAPITALS IN THE 2024 PROPORTIONAL ELECTIONS

This study conducts a quantitative analysis of the distribution of airtime for female candidates in the Free Electoral Broadcast Time (HGPE) during the 2024 proportional elections. Based on 35,989 broadcasts aired in nine Brazilian capitals, the research assesses the effectiveness of HGPE time quotas by considering not only the proportion allocated to women, but also the time slots, average exposure duration, and presence in high-audience blocks. The results indicate persistent imbalances that favor male candidacies, especially those with greater internal bargaining power within political parties. The study contributes to the debate on gender underrepresentation in Brazilian politics and reinforces the need for systematic monitoring of the regulations governing HGPE, taking into account the intersectional impacts of political inequality.

KEYWORDS

Political representation. Gender.
Free electoral airtime. Electoral quotas.
2024 municipal elections.

HORARIO GRATUITO DE PROPAGANDA ELECTORAL: LA REPRESENTATIVIDAD DE LAS MUJERES EN NUEVE CAPITALES BRASILEÑAS EN 2024

Este estudio realiza un análisis cuantitativo de la distribución del tiempo de exposición de candidatas mujeres en el Horario Gratuito de Propaganda Electoral (HGPE) en las elecciones proporcionales de 2024. Con base en 35.989 inserciones transmitidas en nueve capitales brasileñas, la investigación evalúa la efectividad de las cuotas de tiempo en el HGPE, considerando no solo la proporción destinada al grupo de mujeres, sino también el horario de emisión, el tiempo medio de exposición y la presencia en los bloques de mayor audiencia. Los resultados indican desequilíbrios persistentes que favorecen a las candidaturas masculinas, especialmente aquellas con mayor poder de negociación interna en los partidos. El estudio contribuye al debate sobre la subrepresentación de género en la política brasileña y refuerza la necesidad de un monitoreo sistemático de las normas que regulan el HGPE, considerando los impactos interseccionales de la desigualdad política.

PALABRAS-CLAVE

Representación política. Género.
Horario electoral gratuito. Cuotas electorales.
Elecciones municipales 2024.

A televisão, desde a sua popularização, desempenha um papel central na formação da opinião pública e na mediação da relação entre representantes e representados. Como aponta Nobre (2022), a consolidação daquilo que Bernard Manin denominou de democracia do público está diretamente relacionada ao advento das tecnologias de comunicação de massa, como o rádio e, sobretudo, a televisão. Nessa forma contemporânea de governo representativo, segundo Nobre (2022, p. 83), “as candidaturas são conhecidas sem a mediação das organizações políticas formais” e se impõem por meio da imagem, da retórica e da performance, favorecendo figuras midiáticas que dominam a comunicação pública. Por isso, a televisão torna-se espaço privilegiado para a construção simbólica de legitimidade, visibilidade e viabilidade eleitoral. Trata-se, como destaca Manin (1997 apud Nobre, 2022, p. 83), do “reino do expert em comunicação”, no qual os partidos passam a funcionar, cada vez mais, como instrumentos a serviço de um líder.

No contexto brasileiro, essa lógica não apenas se reproduziu, como também assumiu contornos particulares diante da história política e da estrutura midiática nacional. A centralidade da televisão no processo político se consolidou ao longo do século XX. “[...] na década de 1950 a televisão era usada principalmente com o objetivo de vender mercadorias do comércio e da indústria”; no entanto, como afirmam Peths e Leal (2013, p. 86), “mais tarde, no período da Ditadura Militar (1964-1985), ela foi utilizada como importante ferramenta de promoção do regime autoritário – seja pela propaganda clara, direta, ou pela não divulgação de fatos que prejudicassem os interesses do governo militar”.

A regulamentação da presença da mídia televisiva no processo eleitoral brasileiro foi formalizada com a promulgação da Lei n. 4.115, de 1962, que instituiu oficialmente o Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE). Essa legislação não apenas respondeu à necessidade de disciplinar o uso da televisão nas campanhas eleitorais, mas também estabeleceu critérios proporcionais para a distribuição do tempo entre os partidos, com base na representação que detinham nos diferentes níveis do Legislativo – federal, estadual e municipal. Assim, consolidou-se um modelo que associava visibilidade eleitoral à força institucional dos partidos no Congresso e nas assembleias.

Desde então, o HGPE tornou-se um dos principais instrumentos de campanha política, sendo responsável por garantir visibilidade pública a candidaturas, sobretudo aquelas com menores recursos financeiros. Seu funcionamento está condicionado às regras do Código Eleitoral, que, apesar de instituído em 1965, “[...] só se tornou uma ferramenta efetiva no período de redemocratização do país, em 1985” (Peths & Leal, 2013, p. 90). A partir desse marco, as campanhas políticas passaram a ser estruturadas com foco na construção de imagens públicas capazes de gerar identificação e atrair a atenção dos eleitores. A comunicação passou a ocupar um lugar central nas estratégias eleitorais, sendo utilizada não apenas para transmitir propostas, mas também para mobilizar afetos, produzir sentidos e moldar a percepção do público sobre os partidos e seus candidatos.

A popularização da televisão no Brasil, alcançando grande parte dos lares em todas as regiões e classes econômicas, permitiu que o HGPE se tornasse fundamental para que os candidatos pudessem se comunicar diretamente com seus possíveis eleitores, apresentando suas propostas e abordando temas

importantes para a sociedade com o objetivo de influenciar os votos. Apesar das mudanças no comportamento e estratégias de campanha, impulsionadas pela tecnologia e pela web, a literatura considera que o tempo de exposição na televisão é um importante recurso para uma campanha política (Albuquerque, 2005; Gibson & Römmele, 2001; Mancini & Swanson, 1996; Schmitt *et al.*, 1999).

Em estudo sobre a importância do HGPE nas eleições de 2018, Borba e Dutt-Ross (2021) demonstram que, apesar da ascensão das mídias sociais e da percepção de declínio do protagonismo da televisão nas campanhas, o HGPE manteve papel relevante na formação da opinião pública. A análise de séries históricas do Instituto Datafolha mostra que a audiência do horário eleitoral cresceu significativamente em 2018 em relação às três eleições presidenciais anteriores, atingindo 65% dos entrevistados – o maior percentual desde 2006. Os dados também indicam que assistir à propaganda eleitoral nesse ano teve impacto positivo e estatisticamente significativo no nível de conhecimento dos eleitores sobre os principais candidatos.

Além de mensurar a audiência, os autores avaliaram o efeito do HGPE como fonte de informação política, observando que os eleitores expostos à propaganda apresentaram maior familiaridade com os candidatos, mesmo em um cenário de intensa concorrência com as redes sociais. Quem assistiu ao HGPE teve até 91% mais chances de conhecer determinados candidatos em comparação a quem não assistiu. Esses achados reforçam o papel do horário eleitoral como mecanismo de aprendizado político e de ampliação do acesso à informação, contribuindo para a redução das desigualdades informacionais entre os eleitores – sobretudo entre os de menor escolaridade. Assim, o HGPE continua a desempenhar funções democráticas relevantes ao ampliar a visibilidade das candidaturas e facilitar a tomada de decisão do eleitorado.

Nos últimos anos, diversas alterações na legislação eleitoral foram implementadas com o objetivo de enfrentar desigualdades históricas na disputa política. Entre essas mudanças, destaca-se o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5617, realizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018, que determinou a destinação de no mínimo 30% do fundo partidário para candidaturas femininas. Na mesma decisão, o STF concluiu que o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão também deve obedecer à proporção de candidatas: se um partido tiver, por exemplo, 45% de mulheres concorrendo, esse mesmo percentual do tempo de propaganda deverá ser destinado a elas.

Em 2020, após consulta ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), essas ações afirmativas (30% dos recursos do fundo partidário e 30% do tempo do HGPE) foram estendidas às candidaturas de pessoas negras. Tais medidas têm como objetivo ampliar a representatividade no sistema político brasileiro, historicamente marcado pela sub-representação de grupos minorizados, como mulheres, pessoas negras e pessoas trans.

Embora este artigo tenha como foco a representação de candidatas mulheres, é importante reconhecer que as desigualdades políticas no Brasil não se restringem à questão de gênero. A sub-representação de pessoas negras, indígenas, trans e de outros grupos historicamente marginalizados evidencia a necessidade de uma abordagem interseccional que leve em conta a sobreposição de marcadores sociais da diferença. Mulheres negras e trans, por exemplo, enfrentam camadas adicionais de exclusão,

que se manifestam tanto na estrutura partidária quanto nas formas de acesso aos recursos de campanha e aos espaços de visibilidade. Assim, ao tratar da representação de gênero na propaganda eleitoral, é necessário situar essa discussão dentro de um quadro mais amplo de exclusões estruturais interligadas, que impactam de maneira distinta os diferentes grupos sociais.

Nesse contexto, torna-se fundamental a análise da propaganda eleitoral a partir do marcador de gênero, uma vez que o acesso ao tempo de TV e à visibilidade nas campanhas não é distribuído de forma equitativa. Partindo desse pressuposto, o presente artigo analisa a distribuição e o uso do HGPE por candidatas mulheres em nove capitais brasileiras nas eleições municipais de 2024.

A pesquisa busca responder às seguintes perguntas: quais são os desequilíbrios na distribuição do tempo de televisão entre os candidatos e as candidatas? Como se dão as escolhas internas dos partidos e em que medida elas traduzem, ou não, desigualdade de gênero na política e/ou violência institucionalizada contra as candidatas na disputa eleitoral? Ao investigar essas questões, o estudo pretende contribuir para a compreensão das dinâmicas de exclusão e sub-representação na política brasileira, evidenciando como os mecanismos formais de igualdade encontram barreiras estruturais nos espaços partidários e midiáticos.

METODOLOGIA

Esta seção apresenta as bases de dados utilizadas, bem como os métodos analíticos – descritivos e inferenciais – empregados para examinar a participação de candidatas no HGPE. Aqui são apresentadas as estratégias metodológicas adotadas para mensurar desigualdades de gênero na distribuição desse recurso midiático, tanto sob a perspectiva normativa (cumprimento das cotas legais) quanto por meio da modelagem estatística voltada à análise da associação entre a visibilidade das candidatas e outras variáveis explicativas.

AMOSTRA E MÉTODOS DE ANÁLISE

A amostra abrange ao todo nove capitais nas cinco regiões brasileiras, considerando como critério de inclusão as capitais com os maiores colégios eleitorais e número de candidatos à vereança. No sudeste, estão as capitais São Paulo (9.322.444 eleitores e 1.016 candidatos), Rio de Janeiro (5.009.373 eleitores e 1.028 candidatos) e Belo Horizonte (1.992.984 eleitores e 874 candidatos). No nordeste, as capitais incluídas são Fortaleza (1.769.681 eleitores e 771 candidatos), Salvador (1.969.757 eleitores e 852 candidatos) e Recife (1.219.973 eleitores e 518 candidatos). No sul, Curitiba (1.423.722 eleitores e 752 candidatos) será o foco da análise, no centro-oeste, Goiânia (1.030.274 eleitores e 690 candidatos) e, no norte, Manaus será analisada (1.446.122 eleitores e 833 candidatos).

A coleta dos dados foi realizada por empresa especializada, responsável por gravar e catalogar todas as propagandas eleitorais referentes ao cargo de vereador veiculadas nas capitais selecionadas durante o período de campanha, de 30 de agosto a 3 de outubro de 2024. Os dados consistem em registros audiovisuais das propagandas eleitorais, contendo a data de veiculação, horário de exibição e a duração dos vídeos (em segundos). A amostra catalogada foi integrada com a base de dados do TSE, por meio

do código do candidato, onde se tem informações partidárias e sociais. Ou seja, foi possível identificar gênero, cor, partido, idade, ocupação e escolaridade dos candidatos, bem como os dados de Financiamento Especial de Fundo de Campanha (FEFC) e Fundo Partidário (FP) dos candidatos do ano de 2024.

A amostra foi composta por 4.398 candidatos, sendo 1.558 mulheres (35%) e 2.840 homens (65%), acompanhados ao longo de quatro semanas. Esse processo resultou em um catálogo com 35.989 observações. Ainda em relação à amostra, é importante destacar que não foram todos os partidos que registraram candidaturas em todas as nove capitais analisadas, e nem todos os candidatos foram capturados nas inserções de propaganda eleitoral, o que resultou em uma amostra de candidatos nessas capitais ligeiramente menor do que o número oficial registrado pelo TSE. Por fim, foram consideradas para análise apenas as inserções ao longo da programação televisiva¹.

O tempo das inserções, medido em segundos inteiros, tem uma ampla variação nos valores observados, com tendência a apresentar uma distribuição assimétrica. Com isso, espera-se que poucos candidatos recebam uma porção significativa do tempo de propaganda, com a maioria dispondo de tempos mais curtos. Esse comportamento pode resultar em uma distribuição com cauda longa à direita, onde valores extremos, ou outliers, influenciam substancialmente a média.

Em campanhas eleitorais, especialmente para vereadores, partidos maiores, com mais representantes na Câmara dos Deputados, obtêm mais tempo de propaganda. Isso explica por que alguns candidatos acumulam uma parcela razoável do tempo total de inserção, enquanto muitos outros dispõem de tempos curtos ou poucos recursos para propaganda. Segundo o TSE, é de competência dos partidos decidir como distribuir o tempo entre seus candidatos, respeitando a distribuição proporcional para candidaturas de mulheres e para pessoas negras, conforme o número total de candidatos desses grupos registrados pela legenda na Unidade Eleitoral (UE), que, em caso de abrangência municipal, é o município em que a candidata ou candidato concorre.

O artigo usará dados descritivos do tempo de inserção e inferência estatística. Para verificar o cumprimento das cotas de tempo no HGPE, será feita a comparação da proporção do tempo de inserção destinado às mulheres com a proporção de candidatas dentro de cada legenda em cada município². A proporção de tempo de inserção para um grupo g (mulheres e homens) pode ser expressa como:

$$P_g = \frac{T_{g,i,j}}{T_{i,j}}$$

em que P_g é a proporção de tempo alocado ao grupo g de interesse; $T_{g,i,j}$ é o tempo total de inserção por grupo g de interesse no partido i e na capital j ; $T_{i,j}$ é o tempo total de inserção do partido i na capital j .

¹ Foi observado número insignificante de capturas de “propaganda em rede” – tempo destinado para veiculação de inserções seguidas no horário específico estabelecido pelo TSE –, correspondendo a pouco mais de 0,05% do total de observações.

² O critério é binário, ou seja, o partido cumpre a cota se a proporção do tempo do HGPE ao grupo de interesse é igual ou maior à proporção de candidatos desse mesmo grupo; e descumpe, caso contrário.

Para investigar os determinantes do tempo de exposição no HGPE entre candidatos(as) a vereador(a), estimou-se um modelo de regressão linear com efeitos fixos por partido e município. A variável dependente é o tempo total de HGPE (em segundos) recebido por cada candidatura. O modelo tem como objetivo identificar desigualdades associadas ao gênero, à cor/raça e à trajetória política dos(as) candidatos(as), controlando por características individuais e estruturais relevantes.

A especificação adotada é dada por:

$$hgpe_{ij} = \beta_0 + \beta_1 \cdot mulher_{ij} + \beta_2 \cdot politico_{ij} + \beta_3 \cdot branca_{ij} + \beta_4 \cdot idade_{ij} + \beta_5 \cdot idade_{ij}^2 + \beta_6 \cdot escolaridade_{ij} + \beta_7 \cdot financiamento_{ij} + \beta_8 \cdot (mulher \times politico)_{ij} + \alpha_p + \delta_m + \varepsilon_{ij}$$

em que i indexa os(as) candidatos(as) e j o partido (p) e o município (m). A variável *mulher* é uma *dummy* que assume valor 1 para candidatas do sexo feminino; *político* indica se o(a) candidato(a) tem trajetória política prévia (reeleição ou ocupação de cargo anterior); *branca* identifica candidatos(as) que se auto-declararam brancos(as); *idade* e *idade ao quadrado* capturam o fato de que os anos de vida representam uma relação não linear, ou seja, que o efeito da idade não cresce ou diminui de forma constante. A *escolaridade* é incluída por meio de *dummies* para ensinos fundamental, médio e superior completos. O *financiamento* representa o total de recursos financeiros arrecadados por cada candidatura. Também se inclui a interação entre *mulher* e *político*, com o objetivo de testar se há diferença de retorno político entre homens e mulheres com trajetória eleitoral. Para controlar por fatores institucionais e estruturais que afetam a alocação de tempo, o modelo inclui efeitos fixos para partido (α_p) e para município (δ_m); o resíduo do modelo é dado por (ε_{ij}). Os erros-padrão são clusterizados por partido.

Complementarmente, foram estimados modelos de regressão linear com variável dependente binária (eleito) para avaliar a associação entre exposição no HGPE e sucesso eleitoral. O primeiro modelo inclui como variável explicativa o tempo total de HGPE em segundos, enquanto o segundo desagrega esse tempo por faixas horárias (05h-11h, 11h-18h, 18h-00h). Ambos incluem idade e idade ao quadrado como controles e efeitos fixos para partido, município, escolaridade, estado civil e cor/raça. A heterogeneidade ideológica é explorada por meio da estimação separada por posicionamento partidário.

Por fim, foram estimados modelos adicionais com dados agregados no nível partido-município para investigar os efeitos sistêmicos da distribuição de tempo entre mulheres. A variável explicativa representa a proporção do tempo total de HGPE alocada a candidatas em cada partido e município. Foram estimados modelos relacionando essa variável à proporção de eleitas e à taxa de sucesso eleitoral feminina³. Também foi incluído um indicador de descumprimento da cota de tempo para mulheres como

³ A taxa de sucesso eleitoral é um indicador que expressa a razão entre o número de mulheres eleitas e o total de suas candidaturas válidas. Trata-se de uma medida amplamente utilizada na literatura sobre igualdade política de gênero, por permitir avaliar a eficácia relativa das candidaturas femininas no processo eleitoral.

variável explicativa alternativa. Todos esses modelos foram estimados com efeitos fixos para partido e município, e segmentados por orientação ideológica⁴.

O HGPE E A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS DE 2024

Apesar da obrigatoriedade legal de que o tempo destinado às candidatas no HGPE seja, no mínimo, proporcional à sua presença nas chapas partidárias, os dados de nove capitais brasileiras revelam um padrão recorrente de descumprimento. Diversos partidos deixaram de garantir às mulheres o tempo de exposição correspondente à sua participação nas candidaturas, mesmo quando a proporção de mulheres no total de candidaturas já atendia ao mínimo legal de 30%. Os achados indicam que o cumprimento formal da cota de gênero nas chapas não se traduz automaticamente em equidade no acesso à mídia eleitoral.

Em relação à análise por capital, Fortaleza concentra o maior número absoluto de descumprimentos (dez partidos), seguida por Manaus e Rio de Janeiro (nove partidos). As proporções de descumprimento variaram de forma expressiva entre as capitais. Em Fortaleza, 58,8% dos partidos analisados descumpriram a regra, seguida por Curitiba e Manaus (50%) e Rio de Janeiro (47,3%). Já em Belo Horizonte e Salvador, os percentuais de descumprimento foram significativamente menores (21% e 26,3%, respectivamente), sugerindo maior aderência à norma. De modo geral, em nenhuma capital o cumprimento foi unânime, e em todas houve pelo menos um partido que destinou às candidatas menos tempo do que o proporcional ao seu número (**Tabela 1**).

Na **Figura 1**, é apresentada a taxa de descumprimento de cada partido. Como nem todos os partidos apresentaram candidaturas em todas as capitais analisadas, essa taxa reflete a proporção de capitais nas quais o partido não respeitou a cota de candidatas ao distribuir o tempo de HGPE em relação ao total de locais onde houve registro de candidaturas. Dos 162 casos analisados, 66 descumpriram a proporção, o que perfaz um total de 40%. Alguns partidos se destacam pelo elevado percentual de descumprimento da norma. O PL, por exemplo, descumpriu a regra em 78% dos casos analisados, seguido pelo PV

⁴ Partidos de Direita: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Agir (AGIR), Partido Social Cristão (PSC), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), Democracia Cristã (DC), Podemos (PODE), Republicanos (REPUBLICANOS), Partido Liberal (PL), Partido Social Democrático (PSD), Patriota (PATRIOTA), Partido Republicano da Ordem Social (PROS), Partido Novo (NOVO). Partidos de Centro: Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido da Mobilização Nacional (PMN), Cidadania (CIDADANIA), Solidariedade (SOLIDARIEDADE). Partidos de Esquerda: Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Avante (AVANTE), Partido Verde (PV), Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido da Causa Operária (PCO), Unidade Popular (UP), Rede Sustentabilidade (REDE). Para o agrupamento, foi utilizada a classificação ideológica de partidos elaborada pelo Prof. Carlos Machado (UnB), com a colaboração da Profa. Clara Araújo (UERJ) e Teresa Sacchet (UFBA), como referência. Essa classificação foi desenvolvida para subsidiar as notas técnicas do último pleito eleitoral na pesquisa “Gênero e raça nas eleições de 2022”, coordenada pela Profa. Flávia Biroli (IPOL-UnB), em parceria com o Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. A categorização se baseia nos padrões de votação dos partidos no Congresso e nos posicionamentos recentes das lideranças partidárias, ver Cypriano *et al.* (2022).

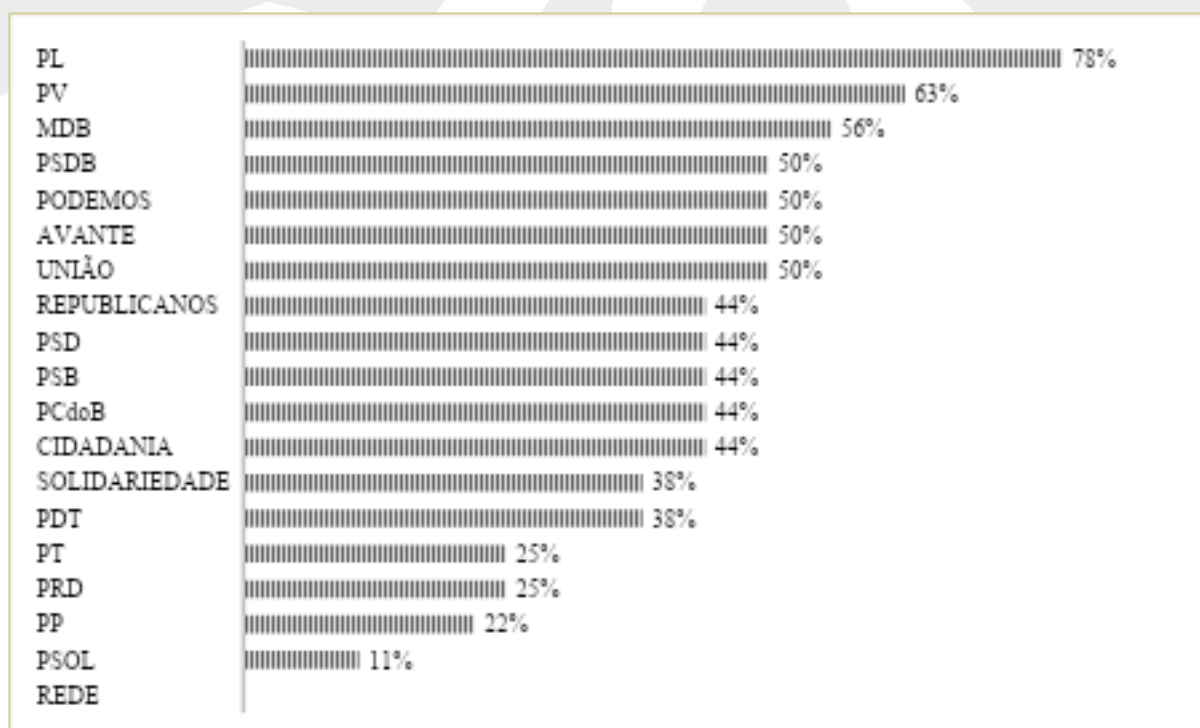
(63%), MDB (56%) e outras siglas tradicionais, como PSDB, Podemos e Avante, todas com taxas de descumprimento em torno de 50%. Esses números indicam que o descumprimento da norma é uma prática sistemática em parte expressiva das agremiações, e não uma exceção pontual.

Tabela 1: Descumprimento da proporção de tempo destinada a mulheres no HGPE (%), por capital analisada

Capital	Total de partidos analisados	Número de partidos descumpridores	% Partidos descumpridores
Manaus	18	9	50,0%
Fortaleza	17	10	58,8%
Recife	16	7	43,7%
Salvador	19	5	26,3%
Belo Horizonte	19	4	21,0%
Rio de Janeiro	19	9	47,3%
São Paulo	19	7	36,8%
Curitiba	16	8	50,0%
Goiânia	19	7	36,8%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE e Frattari et al. (2025).

Figura 1: Descumprimento da proporção de tempo destinada a mulheres no HGPE (%)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE e Frattari et al. (2025).

Ainda sob a ótica das legendas, o descumprimento aparece de forma transversal, sem se restringir a partidos de determinado porte, ideologia ou base regional. Tanto partidos com maior tradição quanto legendas menores incorreram em práticas de sub-representação midiática das candidatas. Em alguns casos, a diferença entre o percentual de mulheres candidatas e o tempo efetivamente dedicado a elas no HGPE superou 20 pontos percentuais, mostrando a relevância dessas distorções. Por outro lado, foram identificadas situações em que o tempo de exposição foi superior ao mínimo proporcional, o que sugere que, embora minoritários, há casos em que a visibilidade feminina foi estrategicamente valorizada pelas campanhas.

A análise por ideologia partidária revela que o descumprimento das cotas de tempo no HGPE não se concentra em um único espectro político. Dos 19 partidos examinados, cinco são de centro, oito de esquerda e seis de direita. Os três maiores descumpridores são PL (direita), PV (esquerda) e MDB (centro), o que sugere que o desrespeito à norma não está concentrado em um espectro político específico, mas reflete práticas internas de cada legenda. No grupo de partidos que descumpriram a norma em 44% a 50% das capitais em que lançaram candidaturas, figuram duas legendas de centro, quatro de direita e três de esquerda. Em contraste, os menores índices foram registrados por Rede e PSOL (esquerda) e pelo PP (centro), reforçando que o grau de cumprimento é mais influenciado por decisões partidárias específicas do que por orientações ideológicas amplas.

A desigualdade na distribuição do HGPE é reflexo de um sistema complexo, no qual, embora se tenha a cota de 30% para candidaturas femininas, a distribuição de tempo de TV não acompanha a mesma lógica, uma vez que a decisão sobre a alocação de recursos é intrapartidária em âmbito nacional. O HGPE, um instrumento essencial para a visibilidade das candidaturas de mulheres, afeta diretamente a equidade no acesso às campanhas eleitorais.

Esses dados indicam que o principal obstáculo para o cumprimento das cotas no horário eleitoral gratuito não está necessariamente nas diretrizes ideológicas dos partidos, mas nas estruturas de poder e nos mecanismos internos de tomada de decisão de cada legenda. Muitos partidos, ainda que publiquem discursos públicos favoráveis à equidade de gênero, mantêm práticas de distribuição assimétricas que favorecem candidaturas masculinas, especialmente as já consolidadas. A centralização das decisões sobre a divisão do tempo de propaganda nas direções nacionais, somada à baixa presença de mulheres nos espaços de comando partidário, perpetua a sub-representação feminina mesmo diante de avanços legais. Os dados confirmam as análises realizadas na primeira etapa da pesquisa, quando foram entrevistadas 80 candidatas⁵, que evidenciaram que a violência e o desrespeito às mulheres podem ser mais sutis, mas ainda assim persistem nas dinâmicas internas dos partidos.

⁵ Relatos publicados no “Relatório De olho nas urnas – desafios enfrentados por mulheres nas eleições municipais de 2020”, disponível no site oficial da pesquisa: <https://deolhonasurnas.ufg.br/wp-content/uploads/2024/09/Relatorio-DE-OLHO-NAS-URNAS-ENTREVISTAS.pdf> e também no portal do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/de-olho-nas-urnas-3>.

Ademais, a fragilidade dos mecanismos de fiscalização e a ausência de sanções efetivas contribuem para o descumprimento reiterado das normas. Isso revela uma lacuna entre as intenções normativas e sua aplicação concreta, levantando a necessidade de fortalecimento institucional para garantir a efetividade das ações afirmativas no processo eleitoral. A democratização interna dos partidos e a transparência na distribuição de recursos – tanto financeiros quanto de tempo de mídia – são passos fundamentais para que as medidas de equidade de fato resultem em maior diversidade e representatividade política.

Nesse contexto, torna-se evidente que promover a presença de mulheres apenas como candidatas não é suficiente, sendo fundamental que elas ocupem também os espaços de liderança e decisão dentro dos partidos. A sub-representação feminina nas instâncias dirigentes compromete a implementação efetiva das políticas de igualdade, uma vez que as decisões estratégicas, como a alocação do HGPE e dos recursos de campanha, são tomadas majoritariamente por homens. Ampliar a participação de mulheres na direção partidária é, portanto, uma condição essencial para transformar as estruturas partidárias e assegurar que a representação política feminina vá além do número de candidaturas, alcançando também o poder real de decisão sobre os rumos da política institucional.

FATORES ASSOCIADOS À DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE HGPE E SUA RELAÇÃO COM O DESEMPENHO ELEITORAL FEMININO

Os resultados seguintes aprofundam a discussão da representatividade feminina no recurso midiático por meio da estimação de modelos de regressão voltados a identificar fatores associados ao tempo de HGPE e sucesso eleitoral das mulheres. Os resultados da regressão linear com efeitos fixos por partido e município (**Tabela 2**) indicam que o principal determinante do tempo de exposição no HGPE é a condição de político profissional. Candidatos(as) com trajetória política prévia recebem, em média, 58 segundos a mais de tempo ($p < 0,01$), mesmo após o controle por características individuais e estruturais. A variável indicadora de gênero (mulher) apresenta coeficiente positivo, mas estatisticamente não significativo, sugerindo que, entre não políticos, não há diferença significativa entre homens e mulheres quanto à alocação de tempo.

A interação entre mulher e político também não é significativa, o que indica que o retorno eleitoral da profissionalização política é semelhante para ambos os sexos. Observa-se ainda que candidatos(as) brancos(as) tendem a receber cerca de 5,4 segundos a mais de tempo no HGPE ($p = 0,07$), apontando para uma possível desigualdade racial na distribuição de visibilidade midiática. A escolaridade exerce efeito positivo, com destaque para o ensino superior, associado a um acréscimo médio de 17 segundos no tempo de HGPE. Por fim, o total de recursos financeiros arrecadados pela candidatura – FEFC e FP – está positivamente associado ao tempo de exposição, embora esse resultado deva ser interpretado com cautela, dada a possível endogeneidade entre tempo de HGPE e financiamento partidário.

A centralidade da trajetória política como determinante do tempo de exposição no HGPE revela a persistência de uma lógica excludente no interior dos partidos, que favorece candidaturas com maior

capital político acumulado – em geral, homens brancos já inseridos nas estruturas formais de poder. Essa lógica se ancora em processos históricos mais amplos, marcados pela interseção entre patriarcado, racismo e capitalismo.

Tabela 2: Determinantes do tempo de exposição no HGPE

Covariáveis	Variável explicada: Tempo de HGPE (em segundos)
Mulher	-0,658 (1,255)
Político	67,51** (22,070)
Branca	7,418* (3,048)
Idade	-0,636 (1,247)
Idade ao quadrado	0,004 (0,011)
Ensino Fundamental	13,865** (4,260)
Ensino Médio	10,673* (4,177)
Ensino Superior	18,933*** (4,780)
FEFC	0,0002*** (0,000)
FP	0,0001* (0,0001)
Mulher x político	-16,641 (41,626)

Nota: * p-valor < 0,1; ** p-valor < 0,05; *** p-valor < 0,01. Erros-padrão entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE e Frattari et al. (2025).

Como argumenta Silvia Federici (2017), a transição para o capitalismo implicou não apenas uma reorganização econômica, mas uma violenta reestruturação das relações de gênero. A divisão sexual do trabalho – separando o produtivo (remunerado e público) do reprodutivo (não remunerado e doméstico) – foi imposta por meio da repressão sistemática às mulheres, sobretudo durante a caça às bruxas na Europa moderna. Esse processo foi crucial para a consolidação de uma ordem capitalista dependente da desvalorização do trabalho reprodutivo e da submissão feminina, com impactos duradouros nas formas contemporâneas de exclusão política. No entanto, a acumulação primitiva do capital não pode ser explicada apenas pela expropriação das mulheres. Como enfatiza Clóvis Moura (2019), a escravidão negra foi um dos pilares centrais da formação do capitalismo nas Américas. A captura, o transporte forçado e a exploração brutal de milhões de africanos foram mecanismos fundamentais de acumulação de riqueza e de consolidação de estruturas racistas que perduram até hoje.

Nesse sentido, o critério de “profissionalização política” – frequentemente utilizado como justificativa para a maior visibilidade de certos candidatos – não é neutro. Ele tende a favorecer aqueles que historicamente tiveram acesso às instâncias de poder, enquanto penaliza mulheres e pessoas negras, cuja trajetória política foi sistematicamente dificultada pela exclusão estrutural dos espaços institucionais. Assim, mesmo quando as cotas de gênero e raça são formalmente cumpridas, a lógica de distribuição dos recursos de campanha – como o tempo de TV – continua operando segundo critérios que reproduzem desigualdades históricas. A análise dessas práticas partidárias exige, portanto, um olhar que reconheça a interdependência entre capitalismo, patriarcado e racismo como elementos estruturantes das instituições políticas contemporâneas. Superar essas desigualdades não depende apenas da implementação de mecanismos formais de inclusão, mas da transformação profunda das formas como o poder é exercido, distribuído e legitimado dentro dos partidos e na sociedade. Isso passa, inevitavelmente, pela revalorização do trabalho político realizado por mulheres e pessoas negras, e pelo questionamento das hierarquias internas que perpetuam privilégios e exclusões.

Os resultados no nível individual das candidatas mostram que o tempo total de exposição no HGPE é positivamente associado à probabilidade de ser eleita (**Tabela 3**, Painel A). Um aumento de 10 segundos no tempo total de propaganda aumenta em 0,6 ponto percentual a probabilidade de eleição na amostra geral, com relações significativas também entre partidos de esquerda (0,8 p.p.) e direita (0,6 p.p.). Essa associação é ainda mais expressiva quando se considera o tempo veiculado no horário nobre (18h às 00h). Nessa faixa, um acréscimo de 10 segundos no tempo de propaganda aumenta em 12,8 p.p. a probabilidade de uma candidata ser eleita⁶, com achados robustos tanto para partidos de esquerda (19,1 p.p.) quanto de direita (10,2 p.p.). Em contrapartida, não foram encontradas correlações significativas entre tempo de HGPE e sucesso eleitoral em outras faixas horárias, o que destaca a importância da visibilidade no horário de maior audiência (**Tabela 3**, Painel B).

A forte associação entre tempo no horário nobre e chances de eleição sugere que não basta receber tempo no HGPE – é preciso receber o tempo certo. Partidos que alocam tempo para candidatas em horários periféricos podem formalmente cumprir a cota, mas sem gerar impacto real sobre sua competitividade eleitoral.

As relações do uso do tempo de HGPE sobre a representatividade feminina foram estimadas nos modelos de regressão no nível de partido-município. O objetivo foi compreender se a alocação proporcional do tempo de propaganda para mulheres, assim como o eventual descumprimento dessa regra, afeta a proporção de mulheres efetivamente eleitas. Foram consideradas duas principais relações: o percentual de tempo do HGPE efetivamente alocado a candidatas sobre a proporção de mulheres entre os candidatos eleitos por cada partido em cada município; e o descumprimento da regra de proporcionalidade de gênero no uso do HGPE sobre a mesma variável dependente.

⁶ Esse resultado é muito significativo, dado que a probabilidade média de uma candidata da amostra ser eleita é de 3,6%. Um aumento de 12,8 p.p. elevaria a probabilidade de ser eleita para 16,4%.

Tabela 3: Estimativas das correlações entre proporção de candidatas, descumprimento de cotas e proporção de mulheres entre os eleitos

Variável explicada: Ser eleita				
	Amostra completa	Esquerda	Centro	Direita
Painel A: Correlação com tempo total de HGPE				
Estimativa	0,0006***	0,0008***	0,0002	0,0006***
	(0,0001)	(0,0002)	(0,0001)	(0,0002)
Painel B: Correlação com tempo total de HGPE em cada faixa horária				
Sem HGPE	-0,0008	0,0022	0,0037	-0,0023
	(0,0068)	(0,0195)	(0,0149)	(0,0056)
05h - 11h	-0,0003	0,0073	-0,0120	0,0004
	(0,004)	(0,0045)	(0,0092)	(0,0050)
11h - 18h	0,0003	-0,0056	0,0047	0,0019
	(0,0026)	(0,0059)	(0,0049)	(0,0044)
18h - 00h	0,0128***	0,0191**	0,0094	0,0102*
	(0,0028)	(0,0068)	(0,0086)	(0,0046)

Nota: * p-valor < 0,1; ** p-valor < 0,05; *** p-valor < 0,01. Erros-padrão entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE e Frattari et al. (2025).

Os resultados são expressivos. Partidos que destinam uma parcela maior de seu tempo de HGPE a candidatas elegem proporcionalmente mais mulheres. Em média, um aumento de 1 ponto percentual no tempo dedicado a candidatas está associado a um aumento de 1,05 p.p. na proporção de mulheres eleitas. A relação é ainda mais forte entre partidos de direita, nos quais esse mesmo incremento resulta em um aumento de 1,18 p.p. na presença feminina entre os eleitos (**Tabela 4**, Painel A). Por outro lado, o descumprimento da regra de proporcionalidade no uso do HGPE mostra uma penalização em termos de representação feminina. Partidos cumpridores da exigência legal têm, em média, uma proporção de mulheres eleitas 11,63 p.p. menor que os descumpridores. Novamente, a relação é mais pronunciada entre os partidos de direita, nos quais a diferença alcança 17,27 p.p., o que sugere uma relação entre desrespeito à norma e fraca competitividade eleitoral das mulheres nesses contextos (**Tabela 4**, Painel B).

Após evidenciar que a alocação de tempo do HGPE pode ter influência direta na proporção de mulheres eleitas, cabe também entender se essas relações se refletem na efetiva eleição de mulheres, ou seja, na taxa de sucesso das suas candidaturas. Para isso, foram estimadas no nível de partidos por município a relação do percentual de tempo do HGPE alocado para mulheres sobre a taxa de sucesso das candidatas femininas; e a relação do descumprimento da regra de proporcionalidade do HGPE sobre essa mesma taxa.

Tabela 4: Estimativas das correlações entre proporção de tempo do HGPE destinado a mulheres, descumprimento das regras do HGPE e proporção de mulheres entre os eleitos

Variável explicada: Proporção de mulheres entre os eleitos				
	Amostra completa	Esquerda	Centro	Direita
Painel A: Correlação com a proporção de tempo destinado a mulheres em cada partido				
Estimativa	1,055***	0,393	1,452	1,186***
	(0,172)	(0,335)	(0,779)	(0,298)
Painel B: Correlação com o descumprimento das regras do HGPE em cada partido				
Estimativa	-11,639*	7,087	-18,488	-17,271*
	(6,021)	(11,586)	(13,245)	(8,828)

Nota: * p-valor < 0,1; ** p-valor < 0,05; *** p-valor < 0,01. Erros-padrão entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE e Frattari et al. (2025).

A **Tabela 5** apresenta os resultados para os modelos no nível partido-município. Observa-se que a maior alocação proporcional de tempo do HGPE para candidatas está positivamente associada à taxa de sucesso dessas candidaturas. O aumento de 1 ponto percentual no tempo destinado a mulheres está associado a um aumento de 0,05 p.p. na taxa de sucesso. Esse achado é particularmente mais forte em partidos de direita, nos quais esse mesmo aumento está associado a um crescimento de 0,22 p.p. na taxa de sucesso das mulheres, estatisticamente significativo (**Tabela 5**, Painel A).

Por outro lado, o descumprimento das regras de proporcionalidade do HGPE não apresentou relação estatisticamente significativa sobre a taxa de sucesso das candidatas, independentemente do espectro ideológico do partido, isto é, a taxa de sucesso das candidaturas femininas dos partidos que descumprem a regra de proporcionalidade do HGPE não é diferente da média dos partidos que a cumprem. Isso sugere que o possível efeito negativo do descumprimento pode estar mediado por outros fatores além da conversão direta em vitórias eleitorais (**Tabela 5**, Painel B).

Tabela 5: Estimativas das correlações entre proporção de tempo do HGPE destinado a mulheres, descumprimento das regras do HGPE e taxa de sucesso das candidatas mulheres.

Variável explicada: Taxa de sucesso das candidatas mulheres				
	Amostra completa	Esquerda	Centro	Direita
Painel A: Correlação com a proporção de tempo destinado a mulheres em cada partido				
Estimativa	0,057*	0,024	0,050	0,224**
	(0,026)	(0,061)	(0,068)	(0,077)
Painel B: Correlação com o descumprimento das regras do HGPE em cada partido				
Estimativa	-1,859	-2,221	-2,336	-1,709
	(1,103)	(3,150)	(2,129)	(2,408)

Nota: * p-valor < 0,1; ** p-valor < 0,05; *** p-valor < 0,01. Erros-padrão entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE e Frattari et al. (2025).

O fato de o descumprimento da cota formal não estar estatisticamente associado à taxa de sucesso das mulheres pode indicar que outros fatores, como capital político e estrutura de apoio partidário, são mais determinantes do que o cumprimento normativo em si. Isso não invalida a importância das cotas, mas aponta seus limites enquanto mecanismo isolado de promoção da representação. Para que as cotas se traduzam em efetiva igualdade de chances, é necessário que venham acompanhadas de medidas de fortalecimento institucional das candidaturas femininas.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados neste estudo evidenciam a persistência de desigualdades estruturais na distribuição do HGPE entre homens e mulheres nas eleições de 2024, mesmo em um contexto normativo que prevê cotas de gênero. Em 40% dos casos analisados, as legendas descumpriram a legislação de forma explícita, revelando um descompasso entre os avanços legais e sua aplicação concreta. O cenário investigado demonstra que a existência de cotas formais não garante, por si só, uma distribuição equitativa do tempo de visibilidade política entre homens e mulheres.

Além disso, a análise mostra que o principal critério para alocação de tempo no HGPE continua sendo a trajetória política prévia dos(as) candidatos(as). Esse padrão favorece figuras já consolidadas nos partidos – em geral, homens brancos – e penaliza mulheres e pessoas negras, que historicamente enfrentaram maiores barreiras para ingressar e se manter na política institucional. Como apontado ao longo do artigo, o critério da “profissionalização política” tende a reforçar desigualdades herdadas, mesmo quando não há intenção explícita de discriminar. Esse processo revela como a desigualdade de gênero e raça é reproduzida de maneira sutil e institucionalizada, o que exige análises críticas sobre os mecanismos internos dos partidos.

É nesse ponto que a presença das mulheres no HGPE se revela estratégica não apenas para sua eleição, mas para a construção de uma política mais representativa. Dados da pesquisa indicam que a alocação proporcional de tempo às candidatas está positivamente associada à taxa de sucesso eleitoral e ao aumento da representação feminina. No entanto, o simples cumprimento das cotas de tempo não garante automaticamente melhores resultados. A visibilidade oferecida precisa estar associada a condições de competitividade – como financiamento, apoio partidário e centralidade na agenda de campanha – para gerar efeitos concretos na redução das desigualdades políticas.

De acordo com Borges *et al.* (2020), a instituição do HGPE transformou radicalmente a comunicação política no Brasil, deslocando o debate dos espaços públicos tradicionais para os lares e, com isso, ampliando o acesso da população à informação eleitoral. Nesse novo cenário, o tempo de propaganda se tornou um ativo político fundamental para que as candidatas apresentem suas biografias, propostas e visões de mundo a um público amplo. Trata-se, portanto, de um instrumento decisivo para romper estigmas, desafiar estereótipos de gênero e ampliar a legitimidade das mulheres no campo político.

Mais do que uma simples estratégia de campanha, o uso do HGPE por mulheres representa um gesto político que contribui para transformar a paisagem institucional da política brasileira. A presença

feminina na propaganda eleitoral também tem um efeito simbólico e pedagógico: incentiva o engajamento político de outras mulheres, promove debates sobre temas historicamente marginalizados e amplia a agenda pública para incluir questões como direitos reprodutivos, combate à violência de gênero e igualdade no mercado de trabalho. Assim, o HGPE não deve ser visto apenas como ferramenta eleitoral, mas como arena de disputa por representatividade e justiça social.

Essa análise aponta ainda para a importância de pensar o HGPE a partir de uma perspectiva interseccional. Como discutido anteriormente, patriarcado e racismo são pilares estruturantes das sociedades capitalistas ocidentais, e suas marcas se fazem sentir também nas dinâmicas partidárias. A depender do modo como os partidos organizam internamente seus critérios de visibilidade, as cotas podem ser instrumentalizadas de maneira simbólica ou meramente formal. Isso exige que se avance para além da formalidade legal e que se busquem transformações profundas na cultura política e nas práticas institucionais, especialmente com relação à presença de mulheres e pessoas negras nos espaços de direção e decisão dentro das legendas.

A análise da ocupação do tempo de HGPE, portanto, contribui para desvendar aspectos pouco visíveis das estruturas de poder intrapartidárias. Como se demonstrou, mesmo quando há mais mulheres candidatas, a forma como o tempo é distribuído pode limitar suas chances reais de sucesso eleitoral. Nesse sentido, o estudo reforça a importância de observar quem decide, como decide e com base em quais critérios os recursos políticos são distribuídos. O aprofundamento dessa análise é essencial para enfrentar as barreiras simbólicas e materiais que ainda restringem a presença de mulheres nos espaços de poder.

Por fim, a pesquisa reafirma a necessidade de políticas mais eficazes de fiscalização e de sanções pelo descumprimento das normas, além da democratização interna dos partidos e da ampliação da presença de mulheres nas estruturas dirigentes. Garantir tempo no HGPE é necessário, mas insuficiente: é preciso disputar o conteúdo, o espaço e o significado desse tempo. Apenas assim será possível construir um sistema político verdadeiramente representativo, que reflita a diversidade de gênero, raça e classe da sociedade brasileira.

OBSERVAÇÃO

Os dados analisados neste artigo foram originalmente publicados no *Relatório: Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral em foco: análise da representatividade de candidatas mulheres, trans e negras em nove capitais brasileiras*, elaborado como parte dos resultados da 2ª fase da pesquisa *De olho nas urnas: candidaturas de mulheres e monitoramento da igualdade de gênero nas eleições de 2024 (ago. 2024 – mar. 2025)* (Frattari et al., 2025).

REFERÊNCIAS

- Albuquerque, Afonso de. (2005). Política partidária e política midiática: substituição ou coexistência? *Contemporânea*, 3(1), 9–37. In *Anais do 14º Encontro Anual da COMPÓS*. Galoá.
<https://proceedings.science/compos/compos-2005/trabalhos/politica-partidaria-e-politica-midiatica-substituicao-ou-coexistencia?lang=pt-br#>
- Borba, Felipe, & Dutt-Ross, Steven. (2021). Horário gratuito de propaganda eleitoral e a formação da opinião pública na eleição presidencial de 2018. *Opinião Pública*, 27(3), 851–877.
<https://doi.org/10.1590/1807-01912021273851>.
- Borges, Regilson F., Sousa, Suzete G., & Tavares, Camilla Q. (2020). Quem fala e como falam os candidatos nas eleições de 2018? Um estudo sobre o HGPE ao governo do Maranhão. *Aturá: Revista Pan-Amazônica de Comunicação*, 4(1), 98–120. <https://doi.org/10.20873/uft.2526-8031.2020v4n1p98>.
- Cypriano, Breno, Machado, Carlos, Marques, Danusa, Biroli, Flávia, Matos, Marlise, Freitas, Viviane Gonçalves, & Assis, Pedro Paulo de. (2022). *Nota Técnica nº 1: análise comparada do perfil das candidaturas: 2014, 2018 e 2022* (Flávia Biroli, Coord.). Observatório Nacional da Mulher na Política.
<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica/PDF%20NT%201.pdf/view>.
- Federici, Silvia. (2017). *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Elefante.
- Frattari, Najla Franco. (Coord.), Prado, Ana Clara Ribeiro, Rosa, Joyce, Rego, Julyana Macedo, Maciel, Lara Ramos, Oliveira, Luciana Rodrigues de, Bueno e Lopes, Nara Vilas Boas Marques, Soares, Pedro Luiz, & Marinelli, Yana Marques. (2025). *Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral em foco: análise da representatividade de candidatas mulheres, trans e negras em nove capitais brasileiras. Resultados da 2ª fase da pesquisa "De olho nas urnas: candidaturas de mulheres e monitoramento da igualdade de gênero nas eleições de 2024"* (ago. 2024 – mar. 2025). Universidade Federal de Goiás.
<https://deolhonasurnas.ufg.br/wp-content/uploads/2025/07/HGPE-em-foco-analises-quantitativas.pdf>.
- Gibson, Rachel, & Römmele, Andrea. (2001). Changing campaign communications: a party-centered theory of professionalized campaigning. *The Harvard International Journal of Press/Politics*, 6(4), 31–43.
<https://doi.org/10.1177/108118001129172323>.
- Mancini, Paolo, & Swanson, David. L. (1996). *Politics, media, and modern democracy: an international study of innovations in electoral campaigning and their consequences*. Praeger.
- Moura, Clóvis. (2019). *A sociologia do negro brasileiro*. Ed. Perspectiva.
- Nobre, Marcos (2022). *Limites da democracia: de junho de 2013 ao governo Bolsonaro* (2ª ed). Todavia.
- Peths, Lucas L., & Leal, Paulo R. F.. (2013). Horário gratuito de propaganda eleitoral e propaganda partidária gratuita: do surgimento à personalização na televisão brasileira. *Revista Parágrafo*, 1(2), 84–97.
<https://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/183>.
- Schmitt, Rogério, Carneiro, Leandro P., & Kuschmir, Karina. (1999). Estratégias de campanha no horário gratuito de propaganda eleitoral em eleições proporcionais. *Dados*, 42(2), 277–301.
<https://doi.org/10.1590/S0011-52581999000200003>.